

ESTADO DA PARAÍBA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

LEI Nº 134/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECÍFICA.

Art. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais),destinados a CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA,conforme dotação orçamentária abaixo especificadas.

02.05- SECRETARIA DO OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

26782003301007- CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

4490- TOTAL-----R\$ 140.000,00

Art. 2º)- Para cobertura deste crédito que trata o art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos do CONVÊNIO PRONAF.

Art. 3º)- Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 2003.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vieirópolis-PB, em 08 de dezembro de 2003.


Francisca Santa Nobrega Oliveira
Prefeita Municipal.